**INDICAÇÃO N° 425/2024**

**INDICAMOS A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**DAMIANI – MDB** evereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso/MT, **versando sobre a necessidade de criação de um programa dedicado a ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a gravidez é uma fase muito especial na vida da mulher e também para toda a família que fica na expectativa da chegada de uma criança e muitas mudanças físicas e emocionais ocorrem nos nove meses;

Considerando que a gestação e o puerpério são reconhecidos como fatores de risco para o desenvolvimento e exacerbação de problemas na saúde mental, com prevalências semelhantes de Transtornos Mentais (TM), tanto na gravidez quanto no pós-parto;

Considerando que o estado de saúde mental de uma mãe afeta o desenvolvimento físico, emocional e psicológico da criança e deve ser considerado durante a assistência à saúde materna. Durante a gravidez, o parto, e após o parto nota-se aumento do risco de problemas de saúde mental entre puérperas;

Considerando que normalmente, durante a gestação e no período pós-parto, observa-se aumento dos níveis de ansiedade e estresse e tal aumento pode ser isolado ou vir acompanhado de outros problemas que afetam a saúde mental da mulher;

Considerando que a depressão é um dos distúrbios mentais mais prevalentes na gravidez e no pós-parto, afetando cerca de um quinto das mulheres. A depressão pré-natal é o principal fator de risco para depressão pós-parto e é geralmente uma continuidade da depressão que se iniciou no período pré-natal;

Considerando que é dever dos serviços de saúde realizar acolhimento à mulher enfocando-a como sujeito de direitos, com a adoção de medidas de informações e proteção as mulheres gestantes, parturientes e puérperas;

Considerando que a criação de um programa dedicado a ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no município, poderá ser executado através de palestras, reuniões, oficinas, cursos, distribuição de material informativo, sempre priorizando a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

Considerando que ainda, que com a criação do programa, poderá garantir que a gestante, durante a realização do pré-natal, seja submetida a avalição psicológica, com o intuito de detectar a propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto e caso seja necessário, poderá ser encaminhada para aconselhamento e psicoterapia;

Considerando que o município deve estabelecer políticas de capacitação continuada para o atendimento as gestantes e puérperas, assim como atenção psicológica, social e educacional, com atendimento digno e de qualidade durante a gestação, parto, puerpério e abortamento, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de maio de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
|  **DAMIANI**  **Vereador MDB** |  **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO**  **Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador MDB** |
|  **ZÉ DA PANTANAL** **Vereador MDB** |  **IAGO MELLA****Vereador PODEMOS** |  **CHICO DA ZONA LESTE** **Vereador PP** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** |  **ACACIO AMBROSINI** **Vereador REPUBLICANOS** |